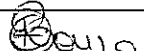


ATA

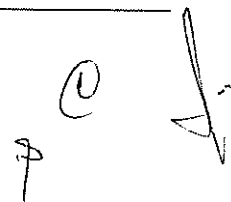
Ata de Realização de Pregão Presencial  
Edital 077/2009  
Processo 2870517/09

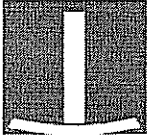
Às catorze horas (14h00) do dia 22 de junho do ano de dois mil e nove (22.06.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Victor Aguiar Jardim de Amorim, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 918/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, de nº 077/09, que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Creche do Poder Judiciário. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 349 em 05 de junho de 2009, e no site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas

Empresa	Representante
Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda	Thales Borges Macedo
Panificadora e Mercearia Tocantins Ltda-EPP	Alan Kardec Pereira Machado
Guita Comercial de Secos e Molhados Ltda	Adriane Aparecida da Silva
Miltes Dorvelice dos Santos-ME	Leonardo Santos Machado
Isenilda Maria Chaves Uto-ME	Eduardo Ramos Souza 

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote, bem como os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. A proposta da empresa Miltes Dorvelice dos Santos-ME, em relação ao Lote 02, foi desclassificada por cotar no item 09 o preço do produto por quilo e não por unidade, como determina o edital. O Pregoeiro, em atenção a LC 123/06, concedeu à microempresa Isenilda Maria Chaves Uto-ME, no lote 02, tendo em vista a configuração de "Empate Ficto", a prerrogativa de cobrir o último lance proposto pela empresa Guita Comercial de Secos e Molhados Ltda, o que foi utilizado. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Em seguida, procedeu-se à análise da documentação apresentada. A empresa Guita Comercial de Secos e Molhados Ltda foi inabilitada por deixar de apresentar os documentos exigidos no item 49.1, letra "a", e no item 49.4, letra "b", do edital. Sagrou-se vencedora a empresa

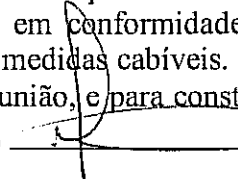
Lote	Empresa Vencedora	Valor Total
01	Isenilda Maria Chaves Uto-ME	R\$4.000,00
02	Isenilda Maria Chaves Uto-ME	R\$5.810,00
03	Isenilda Maria Chaves Uto-ME	R\$3.200,00
04	Isenilda Maria Chaves Uto-ME	R\$2.940,00
Valor Total		R\$15.950,00








tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. Totaliza a presente licitação a importância de R\$15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), equipe de apoio, que a subscrevi.

  
Victor Aguiar Jardim de Amorim  
Pregoeiro

  
Vitor Guilherme Martins de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim  
Equipe de Apoio

